



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 085/2019, que “Institui o Mês da Consciência Negra no Município de Ananindeua, e dá outras providências”.

Autora: Vereador Andrey Wilson Cardoso Batista - Babalu
Relator: Vereador Robson Barbosa

PARECER Nº 085/2019

Através do Projeto de Lei em epígrafe o Nobre Vereador Andrey Wilson Cardoso Batista - Babalu, pretende ver instituído, no âmbito do Município de Ananindeua, o Mês da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente, sempre no período de 01 a 30 de novembro.

A iniciativa é procedente, considerando principalmente o aspecto social e da necessidade de uma convivência saudável num sistema em que ainda impera e persiste o preconceito racial. Pois, Além das questões que envolvem Zumbi e o Quilombo dos Palmares, a Semana da Consciência Negra será deveras **significativa**, pois traz à luz questões importantes a serem meditadas, dentre elas: o **racismo** e a **desigualdade** da sociedade em geral. O que nos faz lembrar as lutas dos negros africanos escravizados no passado e que reforça a importância da realização de novas lutas para tornar a nossa sociedade mais justa e igualitária.

Quanto à prerrogativa constitucional em dar início ao processo legislativo, a proposição se mostra em conformidade ao diapasão formalístico, pois trata de matéria de autoria de membro desta Câmara Municipal, ficando assim atendido o comando constitucional, *caput* do art. 61 da Constituição Federal, ratificado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

A proposição atende aos princípios constitucionais e à legislação inferior vigente, tanto em forma quanto em termos processuais, não havendo quaisquer óbices à sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

O Parecer é favorável à aprovação da matéria.

Sala de Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em _____ de novembro de 2019.

Vereador

Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 085/2019 - AUTORIA: Babalu
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009558 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6F079DB29479AA0F9C169D41396AF5F





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 085/2019, que "Institui o Mês da Consciência Negra no Município de Ananindeua, e dá outras providências".

Autor: Vereador Andrey Wilson Cardoso Batista - Babalu
Relator: Vereador Alexandre Gomes

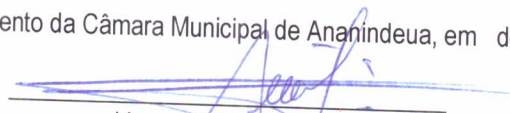
PARECER N° 060/2019

Releva-se na presente proposição a luta pela igualdade racial e a necessidade de uma convivência saudável num sistema em que ainda impera e persiste o preconceito. Assim sendo, a Semana da Consciência Negra será **significativa**, quando traz à luz questões importantes a serem discutidas, dentre as quais: o **racismo** e a **desigualdade** da sociedade. Além disso, o tema ora versado, conduz à lembrança das lutas dos negros africanos escravizados no passado e ainda reforça a importância da realização de novas conquistas em prol da justiça e da igualdade.

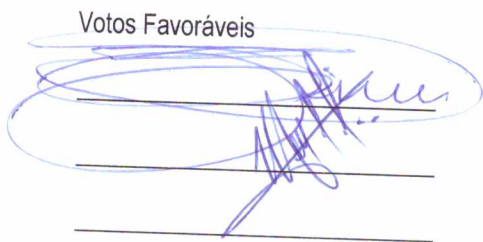
Os recursos necessários à implementação da presente proposição deverão estar previstos na respectiva rubrica orçamentária do Município de Ananindeua.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ananindeua, em de novembro de 2019.


Vereador Alexandre Gomes
Relator

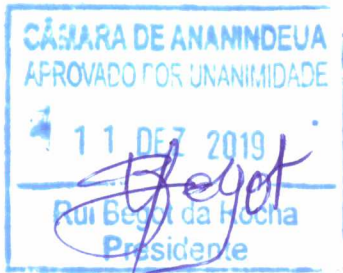
Votos Favoráveis



Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 085/2019 - AUTORIA: Babalu
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009558 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6F079DB29479AA0F9C169D41396AF5F





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua - Pará



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 085/2019, que "Institui o Mês da Consciência Negra no Município de Ananindeua, e dá outras providências"

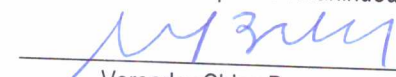
Autora: Vereador Andrey Wilson Cardoso Batista - Babalu
Relator: Vereador Chico Barros

PARECER nº 027/2019

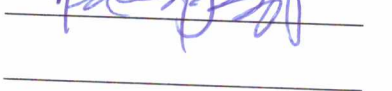
Na presente proposição destaca-se a busca pela igualdade racial e a necessidade de uma convivência saudável num sistema em que ainda impera e persiste o preconceito. A Semana da Consciência Negra será **significativa**, quando traz à luz questões importantes a serem discutidas, dentre as quais: o **racismo** e a **desigualdade** da sociedade. Além disso, o tema ora versado, conduz à lembrança das lutas dos negros africanos escravizados no passado e ainda reforça a importância da realização de novas conquistas em prol da justiça e da igualdade.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2019.


Vereador Chico Barros
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará



COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 085/2019, que "Institui o Mês da Consciência Negra no Município de Ananindeua, e dá outras providências".

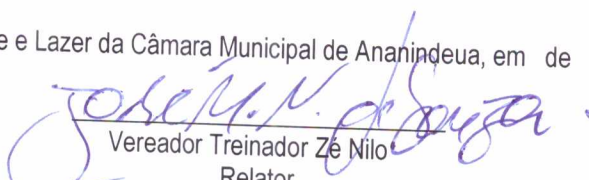
Autora: Vereador Andrey Wilson Cardoso Batista - Babalu
Relator: Vereador Treinador Zé Nilo

PARECER Nº 004/2019

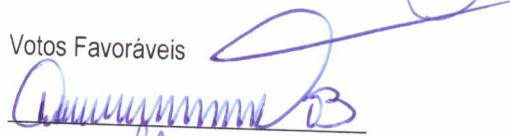
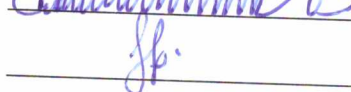
Na proposição se releva a busca pela igualdade racial e a necessidade de uma convivência saudável num sistema em que ainda impera e persiste o preconceito. A Semana da Consciência Negra será **significativa**, quando traz à luz questões importantes a serem discutidas, dentre as quais: o **racismo** e a **desigualdade** da sociedade. Além disso, o tema ora versado, conduz à lembrança das lutas dos negros africanos escravizados no passado e ainda reforça a importância da realização de novas conquistas em prol da justiça e da igualdade.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Ananindeua, em _____ de _____ de 2019.


Vereador Treinador Zé Nilo
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários



Nº PROC.: 00000 - PLL 085/2019 - AUTORIA: Babalu

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009558 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6F079DB29479AA0F9C169D41396AF5F





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 085/2019, que “Institui o Mês da Consciência Negra no Município de Ananindeua, e dá outras providências”.

Autora: Vereador Andrey Wilson Cardoso Batista - Babalu

Relator: Vereador Alex Melul

PARECER Nº 058/2019

No que refere aos aspectos formais, gramaticais e lógicos, a matéria encontra-se perfeitamente adequada ao vernáculo oficial e à perfeita técnica legislativa, estando, portanto, resguardada à métrica estabelecida pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas e consolidação dos atos normativos que menciona.

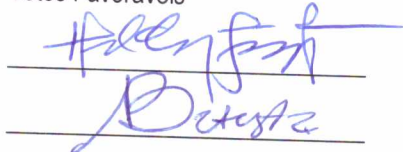
Sendo assim, recomendamos aos ilustres Edis a aprovação da proposição conforme apresentada.

É o Parecer!

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Redação Final, da Câmara Municipal de Ananindeua, em de novembro de 2019.


Vereador Alex Melul
Relator

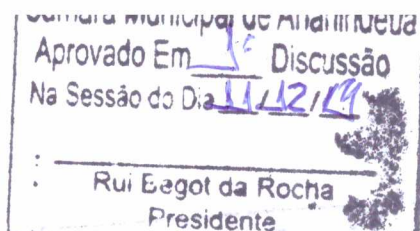
Votos Favoráveis



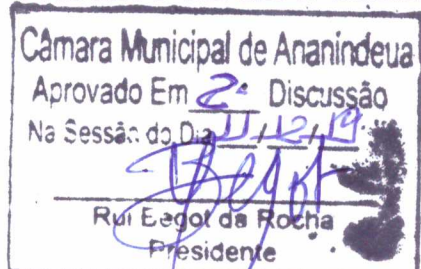
Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 085/2019 - AUTORIA: Babalu
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009558 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6F079DB29479AA0F9C169D41396AF5F





PROJETO DE LEI Nº 085 de 2019



Institui o Mês da Consciência Negra no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Mês da Consciência Negra no Município de Ananindeua, a ser comemorada anualmente dos dias 01 a 30 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O mês da Consciência Negra será comemorada nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º A programação do mês da Consciência Negra será organizada pelas entidades dos Movimentos Negros envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações e poderá ser coordenada pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º As entidades organizadoras de que trata o artigo terceiro desta Lei criarão mecanismos que possibilitem a realização de atividades regionalizadas na Semana da Consciência Negra.

Art. 5º No mês da Consciência Negra deverão ocorrer discussões e debates nas Escolas Públicas Municipais, incluindo ainda neste mês, na disciplina de História, o ensino relativo ao estudo da Raça Negra na formação sócio-cultural brasileira, visando à superação dos preconceitos e discriminações raciais, existentes na sociedade.

§ 1º O ensino de que trata o caput terá por objeto o estudo crítico, autêntico e compreensivo da história cultural, econômica, social, política e educacional de negros e negras do município, região, estado, país e do mundo destacando os grandes eventos que marcaram a relação Afro-Brasileira.

§ 2º Para efeito de suprir a carência da bibliografia adequada e formação do corpo docente, poderá ser realizado, através da Secretaria Municipal de Educação, levantamento da literatura a ser adquirida pelas bibliotecas escolares, debates e seminários com o corpo docente das escolas municipais a fim de qualificar o professor para a prática em sala de aula.



Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Administração Pública
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Cultura e Esporte
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente



§ 3º O Município poderá promover a interdisciplinaridade com o conjunto da área humana para atender o disposto no caput, bem como buscará o apoio das Universidades, faculdades de Ananindeua e de outras entidades para realizar as atividades.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência e demais integrantes desse Poder, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que "Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Ananindeua e dá outras providências".

O Dia da Consciência Negra é celebrado em 20 de novembro no Brasil e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695. O Dia da Consciência Negra procura ser uma data para ser lembrada a resistência do negro à escravidão de forma geral, desde o primeiro transporte forçado de africanos para o solo brasileiro (1594).

O dia 20 de novembro apresenta muito mais significado para a comunidade negra brasileira do que aquela em que se comemora a Abolição da Escravatura (13 de maio), outorgada pela Princesa Regente Isabel, em 1888, com a promulgação da Lei Áurea, que já havia sido precedida pela Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, que libertava da escravidão todas as crianças nascidas após a sua promulgação. A data de morte de Zumbi dos Palmares significa muito mais aos negros na medida em que sua libertação foi creditada muito mais à "generosidade da Princesa Branca" do que à luta dos escravos para alcançar seus direitos.

Mesmo com o sofrimento que a escravidão trouxe, o negro é um elemento importante para a formação cultural, social e econômica do Brasil. Porém, ainda há resquícios do processo escravocrata, onde o fator "branco" possui mais valorização e respeito que os outros, negando condições de igualdades a outras etnias, que além de compor nossa sociedade são importantes para o seu desenvolvimento.



Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Administração Pública
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Cultura e Esporte
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Nº PROC.: 00000 - PLL 085/2019 - AUTORIA: Babalu

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009558 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6F079DB29479AA0F9C169D41396AF5F



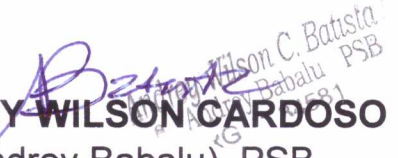
085

Elementos de conscientização que busquem conscientizar a sociedade pela igualdade e o respeito, entre outros, são importantes nesse sentido. Por isso a importância da inclusão do "Dia Nacional da Consciência Negra" no calendário escolar, ocorrida com a sanção da Lei nº 10.639/03, que complementou, assim, a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para nela fazer constar a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, a temática "História e Cultura Afro-Brasileira", com o acréscimo dos artigos 26-A, 79-A e 79-B.

A nossa cidade, tem "culturas diversificadas", o negro, como sabido, também tem papel fundamental, temos uma comunidade quilombola. Por isso é importante que se crie, a nível municipal, momentos em que se discuta e busque conscientizar e valorizar seu papel dentro da sociedade. Daí este projeto de lei, para que seja instituído no calendário de nosso município um mês de atividade voltadas a essa conscientização, na qual o poder público, através de seus mecanismos, tenha participação para que possa cada vez alcançar esse objetivo.

Além disso, as escolas da rede municipal já realizam atividades alusivas à Consciência Negra, em função da exigência instituída pela Lei nº 10.639/03, que institui o Dia da Consciência Negra e a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e africana. Assim, ao instituir o mês, a Secretaria de Educação estará incluindo as atividades já desenvolvidas pelas escolas.

Plenário "João Nunes" da Câmara Municipal de Ananindeua, em 20 de Novembro de 2019.


Vereador **ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA**
(Andrey Babalu) PSB



Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Administração Pública
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Cultura e Esporte
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em: 13/11/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Nº PROC.: 00000 - PLL 085/2019 - AUTORIA: Babalu

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009558 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6F079DB29479AA0F9C169D41396AF5F

